



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.299 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.156.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.01.02.10.301.1001.2081..319011..105..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	207.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319011..106..Obrigações Patronais.....	159.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319013..132..Obrigações Patronais.....	261.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319013..134..Obrigações Patronais.....	217.000,00
02.07.02.04.124.1801.2613..449052..368..Eqto e Material Permanente.....	97.000,00
02.07.02.15.451.2601.1013..449051..391..Obras e Instalações.....	6.000,00
02.07.02.17.512.1801.1108..449051..400..Obras e Instalações.....	8.000,00
02.07.02.26.782.2601.2203..339039..407..Outros Serv. Terceiros PJ.....	4.000,00
02.07.02.27.812.2701.1091..449051..409..Obras e Instalações.....	15.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197..339039..412..Outros Serv. Terceiros PJ.....	26.000,00
02.09.02.12.122.0401.2106..339039..454..Outros Serv. Terceiros PJ.....	90.000,00
02.09.02.12.122.1202.1029..449052..459..Eqto e Material Permanente.....	500.000,00
02.09.05.12.365.1205.2610..339039..594..Outros Serv. Terceiros PJ.....	142.000,00
02.09.05.12.365.1205.2610..449052..595..Eqto e Material Permanente.....	400.000,00
02.09.05.12.367.1207.2612..339039..600..Outros Serv. Terceiros PJ.....	7.000,00
02.09.05.12.367.1207.2612..449052..601..Eqto e Material Permanente.....	17.000,00
Total.....	<u>2.156.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente de:

- a) utilização de parte do superavit financeiro apurado no exercício de 2007, no valor de.....1.156.000,00
- b) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- |  |                     |
|--|---------------------|
| 02.01.02.10.301.1001.2626..319011..110..Venc. e Vantagens Fixas..... | 389.000,00          |
| 02.01.02.10.301.1001.2626..319013..111..Obrigações Patronais.....    | 340.000,00          |
| 02.01.02.12.366.1206.2606..319011..135..Venc. e Vantagens Fixas..... | 115.000,00          |
| 02.07.02.12.361.1202.1010..449051..375..Obras e Instalações.....     | 156.000,00          |
| Total.....   | <u>2.156.000,00</u> |



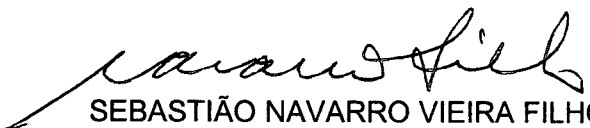
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.299 - fl. 2 /

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
CIBELE T. MELO BENJAMIM  
Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação